



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 04 MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização de Concessão de Férias ao Senhor Prefeito Municipal de Mesópolis e dá outras providencias).

DENILSON MANOEL BORTOLOZZO, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:


Faz saber que a Câmara Municipal de Mesópolis aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, autorizado o Senhor Prefeito Municipal de Mesópolis, licenciar-se no período de 05 de março de 2020 à 03 de abril de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesópolis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, 04 de março de 2020.


Denilson Manoel Bortolozzo
Presidente da Câmara


Elton Ap. Silva Milani
1º Primeiro Secretário

Registre-se, publique-se, em 04 de março de 2020.